



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO N° 060/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 056-GP/2026**

**DATA:** 22 de abril de 2026

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no Orçamento  
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a suplementação se faz necessária para assegurar a continuidade do uso dos softwares AutoCAD e Lumion, bem como para a manutenção dos contratos de veículos alugados, essenciais ao desenvolvimento e à execução dos projetos em andamento, conforme solicitado no Memorando 76/SEMOSP/2026, Processo nº 1320/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0002.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500.000	F: 93	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.2008		CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
01.500.0000	F: 99	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 28 de abril de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>N° 060/CMNM/2026</b>	Data <b>28/04/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>354545</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B78193D8</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>28/04/2026 09:48:14</b>	Finalização: <b>28/04/2026 09:53:12</b>	

MD5: **080F95F8FE0E0BB3F28392E860A349BC**  
SHA256: **D4D19C00222EFC7634C4FECA2B2C23AC9C1144071693E4DEEED802F6DD05AFE7**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 09:49:11
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 09:49:17

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/04/2026 09:49:31
----------------	---------------------

### CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	28/04/2026 11:31:45
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	28/04/2026 11:45:21
GABRIELA CARNEIRO MOZER	28/04/2026 11:54:34
ANTONIO BARROSO VIANA	28/04/2026 11:54:41
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	28/04/2026 12:05:44
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/04/2026 12:08:26
JOCIMAR MAULAZ	28/04/2026 12:47:17
MILTON DOMICIANO GOMES	28/04/2026 12:57:49
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	28/04/2026 15:35:07

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	28/04/2026 11:29:09
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 354545 e o CRC B78193D8.